

DOM/SC Prefeitura municipal de Timbó Grande**Data de Cadastro:** 04/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3329771 **Status:** Em Diagramação**Data de Publicação:** 05/10/2021 **Edição Nº:****ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE****PODER EXECUTIVO**

Página 2

Decreto nº 078 de 30 de setembro DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020, alterada pela Lei 2244/2021 de 13 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 41.850,97 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

Unidade Orçamentária: 2009 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 8 - LAZER COLETIVO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3329771, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3329771>

DOM/SC Prefeitura municipal de Timbó Grande**Data de Cadastro:** 04/10/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3329771 **Status:** Em Diagramação**Data de Publicação:** 05/10/2021 **Edição Nº:**

Ação: 2.29 - Manutenção da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa 314:Fonte de Recurso: 1079 Emendas Parlamentares Impositivas –
Transferências do Estado - FR 0.1.79

R\$

41.850,97

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 30 de setembro de 2021.

Valdir Cardoso dos Santos Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 30 de setembro de 2021.

Adilson Wendt Secretário de Administração e Finanças

Rua santa cecília, 385, centro CEP: 89.545-000 Fone: (49) 3252-1278 Timbó Grande-Santa Catarina

www.timbogrande.sc.gov.br



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3329771, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3329771>